

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2084 de 01.09.12

DECRETO Nº. 15.113/12
DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de uma área de terreno de domínio público à Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, e alínea "a" do inciso I, do § 4º do artigo 157, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando que a entidade tem caráter social, sem fins lucrativos, mantém convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social, e tem por finalidade a proteção humana, oferecendo atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social, visando sua reabilitação e melhoria da qualidade de vida,

Considerando que a referida entidade atualmente funciona no Distrito de Eugênio de Melo, e solicita permissão de uma nova área para implantação de sua sede, onde poderá ampliar a prestação de serviços com funcionalidade, segurança, conforto e qualidade para os idosos que residem na entidade, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 70894-9/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.236/0001-08, com sede nesta Cidade à Rua Aníbal Molina, nº 43, Eugênio de Melo, devidamente representada, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal situada à Rua Juvenal dos Santos, Residencial Galo Branco, para implantação de sua sede, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

01 - Imóvel: Parte da área institucional 4 do Residencial Galo Branco.

02 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP.

03 - Localização: Rua Juvenal dos Santos, Residencial Galo Branco.

04 - Situação: A área está situada entre a Rua Juvenal dos Santos, área remanescente da área institucional 4, propriedade de Armando Moreira Righi e propriedade de Freitas Emp. Construções Ltda..

05- Características do Terreno: Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - Medidas e Confrontações: A medição se inicia no ponto 1A (Coordenadas N= 7440495.4854; E= 420610.1908), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua Juvenal dos Santos com canto de divisa da propriedade de Freitas Emp. Construções Ltda.. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 69°47'10" e 15,63m de extensão até o ponto 2APC (Coordenadas N= 7440500.8858; E= 420624.8578); neste deflete à esquerda e segue em curva de AC: 53°11'20", raio de 15,00m e desenvolvimento de 13,92m de extensão até o ponto 12A (Coordenadas N= 7440510.6774; E= 420634.0499), confrontando do ponto inicial 1A ao ponto 12A com a Rua Juvenal dos Santos; neste deflete à direita e segue com azimute de 125°31'35" e 54,61m de extensão, confrontando com a área remanescente da área institucional 4 até o ponto 11A (Coordenadas N= 7440478.9454; E= 420678.4934); neste deflete à direita e segue com azimute de 214°10'28" e 4,79m de extensão até o ponto 13 (Coordenadas N= 7440474.9820; E= 420675.8026); neste deflete à direita e segue com azimute de 214°14'00" e 10,53m de extensão até o ponto 12 (Coordenadas N= 7440466.2794; E= 420669.8809); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 213°36'19" e 13,82m de extensão até o ponto 11 (Coordenadas N= 7440454.7654; E= 420662.2295); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 213°34'23" e 12,69m de extensão até o ponto 10 (Coordenadas N= 7440444.1959; E= 420655.2143); neste deflete à direita e segue com azimute de 215°28'12" e 23,37m de extensão até o ponto 9 (Coordenadas N= 7440425.1639; E= 420641.6539); neste deflete à direita e segue com azimute de 216°12'05" e 5,74m de extensão até o ponto 10A (Coordenadas N= 7440420.5336; E= 420638.2649), confrontando do ponto 11A ao ponto 10A com propriedade de Armando Moreira Righi; neste deflete à direita e segue com azimute de 159°27'58" e 80,04m de extensão, confrontando com propriedade de Freitas Emp. Construções Ltda. até o ponto inicial 1A, fechando o perímetro.

07 - Área Total: O perímetro descrito perfaz uma área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 70849-9/11.

Art. 2º. A permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da publicação deste decreto, podendo, porém ser revogada a qualquer momento, em que assista a permissionária direito à indenização, quando o interesse público exigir ou for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. A entidade durante a vigência da permissão deverá aprovar projeto de construção do prédio junto a Prefeitura Municipal, bem como demonstrar a capacidade financeira para execução da obra, sob pena de revogação.

Art. 3º. Caberá a permissionária a manutenção da área de terreno e das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto

durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tanto, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 4º. A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização da área de terreno, inclusive pelas tarifas de água e esgoto, energia elétrica e telefonia durante o período de uso da área permissionada.

Art. 5º. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel permissionado relativos aos contratados da permissionária, serão de sua exclusiva responsabilidade.

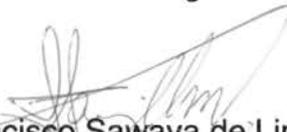
Art. 6º. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser doada a Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura.

01- IMÓVEL: - Parte da área institucional 4 do Residencial Galo Branco.

02 - PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos – SP.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Juvenal dos Santos, Residencial Galo Branco.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a R. Juvenal dos Santos, área remanescente da área institucional 4, propriedade de Armando Moreira Righi e propriedade de Freitas Emp. Construções Ltda.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto 1A (coordenadas N= 7440495.4854, E= 420610.1908), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua Juvenal dos Santos com canto de divisa da propriedade de Freitas Emp. Construções Ltda. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 69°47'10" e 15,63 m de extensão até ao ponto 2APC (coordenadas N= 7440500.8858, E= 420624.8578); neste deflete à esquerda e segue em curva de AC: 53°11'20", raio 15,00m e desenvolvimento de 13,92m de extensão até o ponto 12A (coordenadas N= 7440510.6774, E= 420634.0499), confrontando do ponto inicial 1A ao ponto 12A com a R. Juvenal dos Santos; neste deflete à direita e segue com azimute de 125°31'35" e 54,61m de extensão confrontando com área remanescente da área institucional 4 até o ponto 11A (coordenadas N=7440478.9454, E= 420678,4934); neste deflete à direita e segue com azimute de 214°10'28" e 4,79m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N=7440474.9820, E= 420675.8026); neste deflete à direita e segue com azimute de 214°14'00" e 10,53m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N=7440466.2794, E= 420669.8809); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 213°36'19" e 13,82m de extensão até o ponto 11 (coordenadas N=7440454.7654, E= 420662.2295); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 213°34'23" e 12,69m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N=7440444.1959, E= 420655.2143); neste deflete à direita e segue com azimute 215°28'12" e 23,37m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N=7440425.1639, E= 420641.6539); neste deflete à direita e segue com azimute 216°12'05" e 5,74m de extensão até o ponto 10A (coordenadas N=7440420.5336, E= 420638.2649), confrontando do ponto 11A ao ponto 10A com propriedade de Armando Moreira Righi; neste deflete à direita e segue com azimute 159°27'58" e 80,04m de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

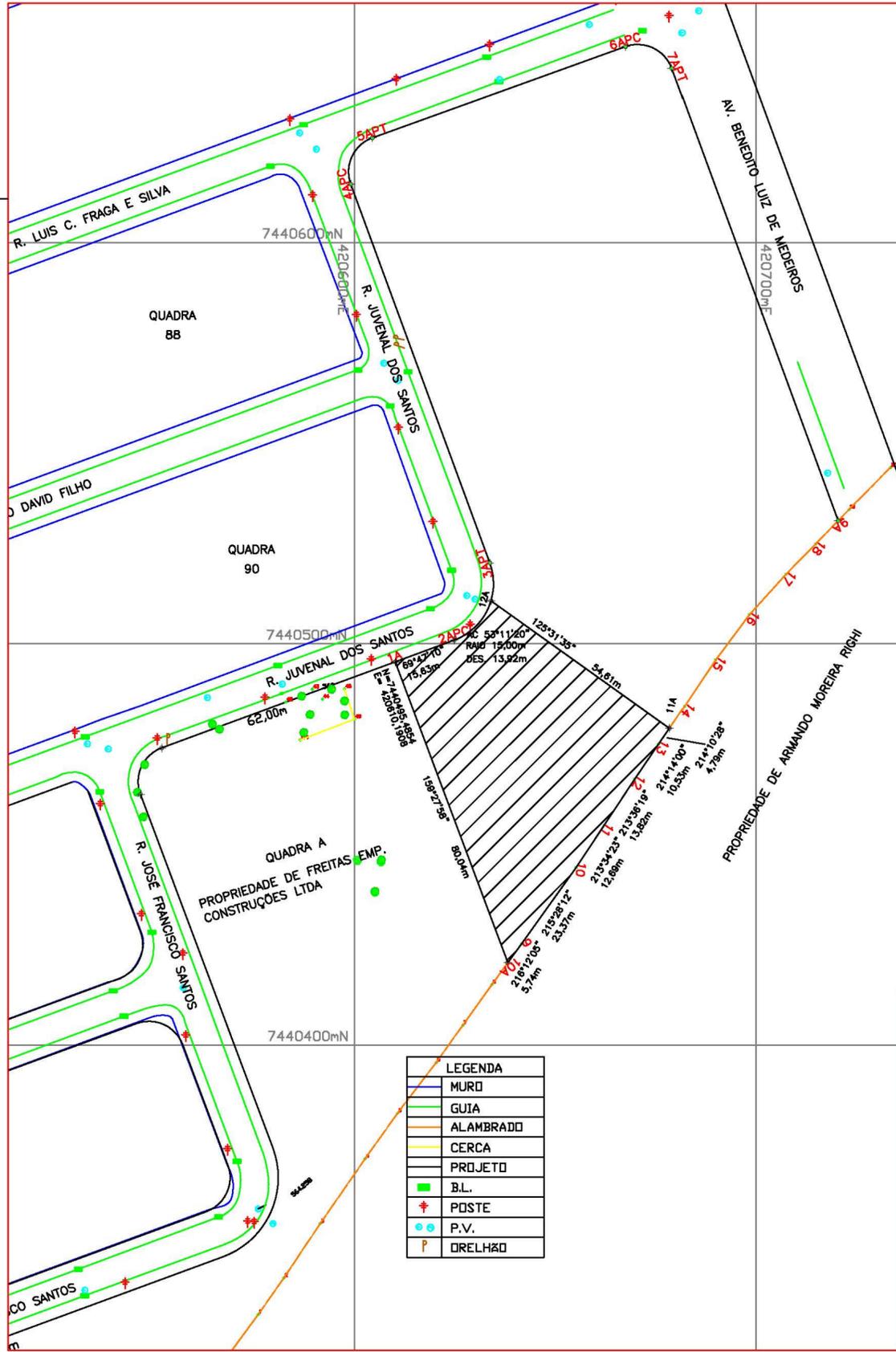
extensão confrontando com propriedade de Freitas Emp. Construções Ltda até o ponto inicial 1A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 10 de novembro de 2011.

Engº Carlos Benedito Carnevali
Monitor

Eng.º Claudio Henrique M. Mendes
Chefe de Divisão de Infraestrutura



COORDENADAS DO PERIMETRO		
VÉRTICE	N=	E=
1A	7440495,4854	420610,1908
2APC	7440500,8858	420624,8578
12A	7440510,6774	420634,0499
11A	7440478,9454	420678,4934
13	7440474,9820	420675,8026
12	7440466,2794	420669,8809
11	7440454,7654	420662,2295
10	7440444,1959	420655,2143
9	7440425,1639	420641,6539
10A	7440420,5336	420638,2649

LEGENDA	
	MURO
	GUIA
	ALAMBRAÇÃO
	CERCA
	PROJETO
	B.L.
	POSTE
	P.V.
	DRELHÃO

LEGENDA	
	MURO
	GUIA
	ALAMBRAÇÃO
	CERCA
	PROJETO
	B.L.
	POSTE
	P.V.
	DRELHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS**

Titulo/assunto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 4 DO RESIDENCIAL GALO BRANCO PARA DOAÇÃO A CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA.
ÁREA: 3.000,00m² Meridiano: -45°00'00" Datum: Córrego Alegre

local: R. JUVENAL DOS SANTOS, RES. GALO BRANCO

Levantamento	Caderneta	processo/expediente	folha
Orlando de Paula	--	70.849-9/11	Única
Cálculo/Projeto	Escala	arquivocad	arquivo
Eng ^o João Simonetti/Eng ^o Carnevali	1:1000	GALOBranco_A_INSTITUCIONAL_4_VÓ_LAURA	
Desenho	Data	Monitor	Monitor de Campo
Eng ^o João Simonetti/Eng ^o Carnevali	08/11/11	Eng ^o Carlos B. Carnevali	Eng ^o Valtacides das S. Malta
Chefe de Divisão de Infra-estrutura		Diretora de Departamento	Secretária de Obras
Eng ^o Claudio Henrique M. Mendes		Eng ^a Aparecida Venância do Nascimento	Eng ^a Flávia Di B. Pitombo